



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para realização de mudança de sede da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, incluindo a desmontagem, encaixotamento, transporte e montagem de mobiliário, além de materiais.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a mudança da sede da 5ª CRS, localizada atualmente na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1215 e na Rua Pinheiro Machado, nº 1258, áreas limítrofes situadas na cidade de Caxias do Sul para o endereço Rua Jacó Brunetta, nº 294, cidade de Caxias do Sul, faz-se necessária a contratação de empresa para a realização de desmontagem, encaixotamento, transporte e montagem de mobiliário da Coordenadoria, além de materiais.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Desmontar eventuais móveis que a transportadora entender necessários para facilitar o transporte, encaixotar material abrigado nos armários e prateleiras, e transportá-los da atual sede da CRS para a nova sede da Coordenadoria, endereços descritos abaixo.

Na futura sede da CRS deverão ser montados os móveis anteriormente desmontados, e o mobiliário e caixas levados até as salas indicadas pelos servidores.

O transporte deverá ser realizado em caminhão baú fechado.

Para o transporte com segurança deverão ser embalados com plástico bolha os equipamentos de informática.

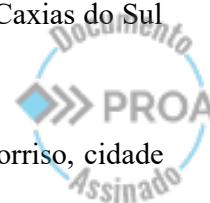
As câmaras frias e refrigeradores deverão ser movimentados e transportados obrigatoriamente em pé, não podendo serem deitados.

Atual sede da 5ª CRS:

prédio de quatro pavimentos situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1215 e andar térreo da Rua Pinheiro Machado, nº 1258, áreas limítrofes, Bairro Centro, cidade de Caxias do Sul – RS

Nova sede da 5ª CRS:

prédio de dois andares situado na Rua Jacó Brunetta, nº 294, Bairro Colina Sorriso, cidade de Caxias do Sul - RS





Relação de bens/móveis para serem transportados:

ITEM	QUANTIDADE
mesa em L padronizada	56
gaveteiro com rodinhas	47
CPU	67
monitor	78
telefone	34
Armário 2 portas padronizado	16
Outros armários duas portas	4
cadeiras	130
outras mesas	9
lixeiras	73
arquivo de aço com 4 gavetas	7
estante de ferro 5 prateleiras	12
impressoras	10
Escada 2 degraus	2
frigobar	2
geladeiras	12
refrigerador horizontal de 530 litros	5
micro-ondas	5
televisão	1
rack para servidor	1
central telefônica	1
bebedouro	1
estabilizador de tensão com rodas	2
banco de madeira de 3 metros	8
câmara fria de 500 litros	20
câmara fria de 420 litros	11
câmara fria de 200 litros	4
datashow	1
paleteira	1
autoclave vertical 18 litros	1
estufa bacteriológica	5





Cabine de fluxo laminar segurança bacteriológica	1
Pallets com caixas de dieta	8
caixas grandes com material abrigado nos armários e prateleiras	Estimativa de 200 caixas grandes

foto da mesa em L padronizada:





foto do armário 2 portas padronizado:



4. PRAZO DO SERVIÇO:

Os serviços deverão ser executados no horário compreendido entre às 07 horas e 19 horas. Deverão ser prestados em um prazo máximo de 15 dias corridos, sendo que o transporte de um local para o outro deverá ser executado no prazo máximo de 5 dias corridos compreendido dentro destes 15 dias.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 – O transporte deverá ser realizado em caminhão baú fechado;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- Executar os serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos.
- responsabilizar-se sob qualquer tipo de dano, perda ou extravio de qualquer bem que estiver sob seu manuseio ou guarda neste processo de mudança.
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem



executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

- Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.
- Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato.
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.
- Responder nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, valetransporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- Coordenar e supervisionar a execução dos serviços prestados.
- Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.
- Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
 - Buscar junto aos órgãos de trânsito locais as autorizações necessárias para prestação do serviço.

7. PAGAMENTO:

Contra empenho, após a realização do serviço com a apresentação da nota fiscal.

8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Coordenadora Tatiane Zarpelon Misturini Fiorio

tatiane-fiorio@saude.rs.gov.br

(54) 3221 2222

(54) 3221 1511

Poderão ser agendadas visitas para conhecer a atual sede da CRS com Maicon Prestes pelo telefone (54) 3221 2222.





24200001546175

Nome do documento: Termo de Referencia Mudanca Retificada jun 2026.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Tatiane Zarpelon Misturini Fiorio

SES / 05-CRS-GAB / 4459202

15/06/2026 15:15:42

